

# *DIÁRIO OFICIAL*



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### CONTRATOS

CONTRATOS E ADITIVOS

### OUTROS

EMENTAS DE PROCESSOS 01, 02, 04 05 E 06

### PORTARIA

PORTARIA Nº 415/19

### DECRETO

DECRETO Nº 10186/19

DECRETO Nº 10187/19

DECRETO Nº 10188/19

DECRETO Nº 10189/19

DECRETO Nº 10190/19



## CONTRATOS

### CONTRATOS E ADITIVOS

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO – SMS

CNPJ: 08.257.417/0001-46

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº 009/2019-FMS** – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços do procedimento de TESTE CUTÂNEO PARA PRODUTOS QUÍMICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro/BA – Contratado (a): **NAVEGANTES CENTRO MÉDICOS LTDA** – Valor: **R\$ 450,00** (Quatrocentos e Cinquenta Reais) – Período de Vigência: **23/05/2019 a 31/12/2019** – Prefeitura Municipal.

**Contrato Nº 020/2019-FMS** – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de REFORMA DE ARMÁRIOS NOS DIVERSOS SETORES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA FREI CALIXTO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro/BA – Contratado (a): **ML COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA** – Valor: **R\$ 7.980,00** (Sete Mil e Novecentos e Oitenta Reais) – Período de Vigência: **07/06/2019 a 31/12/2019** – Prefeitura Municipal.

**Contrato Nº 021/2019-FMS** – Objeto: Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA EM PRÉDIOS DE UNIDADES DE SAÚDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro/BA – Contratado (a): **ELETRÔELETRÔNICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA** – Valor: **R\$ 15.851,00** (Quinze Mil e Oitocentos e Cinquenta e Um Reais) – Período de Vigência: **07/06/2019 a 31/12/2019** – Prefeitura Municipal.

### EXTRATO DE ADITIVO

**1º Termo Aditivo** – Alteração de Valor do Contrato nº **PE041/2018-03** - Objeto: Contrato tem por objetivo o FORNECIMENTO DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES LÁCTEOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro/BA – Contratado (a): **CASA DOS SUPLEMENTOS LTDA** – Valor: **R\$ 39.644,00** (Trinta e Nove Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais) – Prefeitura Municipal.



**OUTROS**

**EMENTAS DE PROCESSOS 01, 02, 04 05 E 06**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Conselho Municipal de Contribuintes  
Conselho Pleno de Julgamento

**EMENTA 01/2018**

Recursos relatados na 1ª Sessão Ordinária do dia 11/12/2018  
Processo Nº.....: 003424/2018 – Recurso Voluntário  
Recorrente.....: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA.  
Inscrição Municipal.....: 012080001  
CNPJ.....: 15.139.629/0001-94  
Recorrido.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
Origem.....: Conselho Municipal de Contribuintes  
Relator (a).....: Conselheira Auditora Deisi Cristina de Souza Batistella

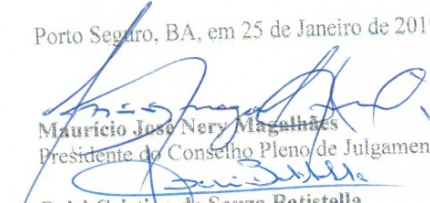
**EMENTA**

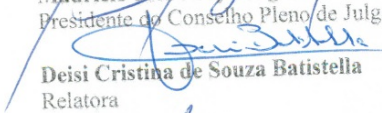
O CONSELHO PLENO DE JULGAMENTO do CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar IMPROCEDENTE o Recurso Ordinário nº003424/2018, declarando **PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 000052/2017, ficando o Recorrente obrigado ao recolhimento com a aplicação das penalidades legais.

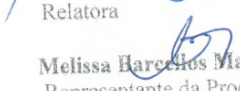
Fica o contribuinte obrigado ao pagamento do valor original, que no ato do recolhimento deverá ser acrescido da atualização monetária e dos demais encargos legais.

**DECISÃO:** NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso Ordinário

Porto Seguro, BA, em 25 de Janeiro de 2019.

  
Mauricio Jose Nery Magalhães  
Presidente do Conselho Pleno de Julgamento

  
Deisi Cristina de Souza Batistella  
Relatora

  
Melissa Barcellos Martinelle  
Representante da Procuradoria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Conselho Municipal de Contribuintes  
Conselho Pleno de Julgamento

**EMENTA 02/2018**

Recursos relatados na 2ª Sessão Ordinária do dia 12/12/2018  
Processo Nº.....: 003427/2018 – Recurso Voluntário  
Recorrente.....: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA.  
Inscrição Municipal.....: 012080001  
CNPJ.....: 15.139.629/0001-94  
Recorrido.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
Origem.....: Conselho Municipal de Contribuintes  
Relator (a).....: Conselheira Auditora Deisi Cristina de Souza Batistella

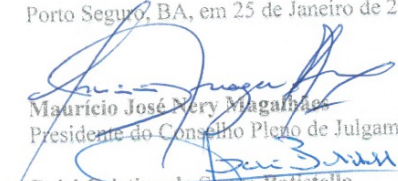
**EMENTA**

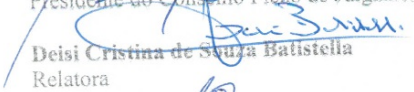
O CONSELHO PLENO DE JULGAMENTO do CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar IMPROCEDENTE o Recurso Ordinário nº003427/2018, declarando PROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento nº 000016/2017, ficando o Recorrente obrigado ao recolhimento com a aplicação das penalidades legais.

Fica o contribuinte obrigado ao pagamento do valor original, que no ato do recolhimento deverá ser acrescido da atualização monetária e dos demais encargos legais.

**DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso Ordinário**

Porto Seguro, BA, em 25 de Janeiro de 2019.

  
Maurício José Nery Magalhães  
Presidente do Conselho Pleno de Julgamento

  
Deisi Cristina de Souza Batistella  
Relatora

  
Melissa Barechios Martinelle  
Representante da Procuradoria Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Conselho Municipal de Contribuintes  
Conselho Pleno de Julgamento

**EMENTA 04/2019**

Recursos relatados na 5ª Sessão Ordinária do dia 14/02/2019  
Processo Nº.....: 005435/2018 – Recurso Voluntário  
Recorrente.....: PRAIA DO PRADO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.  
Inscrição Municipal.....: 183588001  
CNPJ.....: 15.196.199/0004-95  
Recorrido.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
Origem.....: Conselho Municipal de Contribuintes  
Relator (a).....: Conselheira Auditora Indiara Bittencourt Oliveira Silva Ribeiro

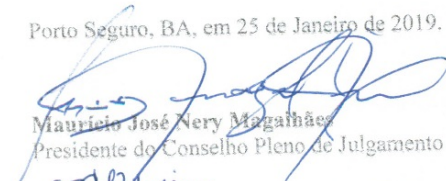
**EMENTA**

O CONSELHO PLENO DE JULGAMENTO do CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar IMPROCEDENTE o Recurso Ordinário nº005435/2018, declarando PROCEDENTE o lançamento do IPTU e TRSD 2014 e 2015, ficando o Recorrente obrigado ao recolhimento com a aplicação das penalidades legais.

Fica o contribuinte obrigado ao pagamento do valor original, que no ato do recolhimento deverá ser acrescido da atualização monetária e dos demais encargos legais.

**DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso Ordinário**

Porto Seguro, BA, em 25 de Janeiro de 2019.

  
Maurício José Nery Magalhães  
Presidente do Conselho Pleno de Julgamento

  
Indiara Bittencourt Oliveira Silva Ribeiro  
Relatora

  
Melissa Barcellos Martinelle  
Representante da Procuradoria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Conselho Municipal de Contribuintes  
Conselho Pleno de Julgamento

**EMENTA 05/2019**

Recursos relatados na 6ª Sessão Ordinária do dia 19/02/2019  
Processo Nº.....: 005436/2018 – Recurso Voluntário  
Recorrente.....: PRAIA DO PRADO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.  
Inscrição Municipal.....: 183588001- inscrição imobiliária nº01.04.198.0984.001  
CNPJ.....: 15.196.199/0004-95  
Recorrido.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
Origem.....: Conselho Municipal de Contribuintes  
Relator (a).....: Conselheira Auditora Indiara Bittencourt Oliveira Silva Ribeiro

**EMENTA**

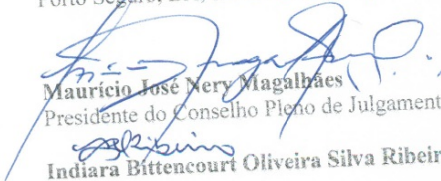
O CONSELHO PLENO DE JULGAMENTO do CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar IMPROCEDENTE o Recurso Ordinário nº005436/2018, declarando PROCEDENTE o lançamento do IPTU 2018, ficando o Recorrente obrigado ao recolhimento com a aplicação das penalidades legais.

Conforme se evidencia, não houve cerceamento de defesa e não ocorreu aumento de alíquota e base de cálculo e, apenas houve aplicabilidade da Lei nº 925/2010.

Fica o contribuinte obrigado ao pagamento do valor original, que no ato do recolhimento deverá ser acrescido da atualização monetária e dos demais encargos legais.

**DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso Ordinário**

Porto Seguro, BA, em 25 de Janeiro de 2019.

  
Maurício José Nery Magalhães  
Presidente do Conselho Pleno de Julgamento

  
Indiara Bittencourt Oliveira Silva Ribeiro  
Relatora

  
Melissa Barcellos Martinelle  
Representante da Procuradoria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Conselho Municipal de Contribuintes  
Conselho Pleno de Julgamento

**EMENTA 06/2019**

Recursos relatados na 7ª Sessão Ordinária do dia 20/02/2019  
Processo Nº.....: 005438/2018 – Recurso Voluntário  
Recorrente.....: PRAIA DO PRADO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.  
Inscrição Municipal.....: 183588001- inscrição imobiliária nº01.04.198.0984.001  
CNPJ.....: 15.196.199/0004-95  
Recorrido.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
Origem.....: Conselho Municipal de Contribuintes  
Relator (a).....: Conselheira Auditora Indiara Bittencourt Oliveira Silva Ribeiro

**EMENTA**

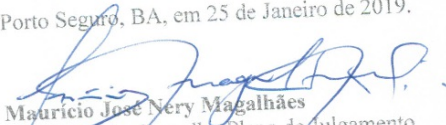
O CONSELHO PLENO DE JULGAMENTO do CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar IMPROCEDENTE o Recurso Ordinário nº005436/2018, declarando PROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento nº 000006/2014, ficando o Recorrente obrigado ao recolhimento com a aplicação das penalidades legais.

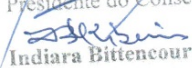
Conforme se evidencia, não houve cerceamento de defesa e não ocorreu aumento de alíquota e base de cálculo e, apenas houve aplicabilidade da Lei nº 925/2010.

Fica o contribuinte obrigado ao pagamento do valor original, que no ato do recolhimento deverá ser acrescido da atualização monetária e dos demais encargos legais.

**DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso Ordinário**

Porto Seguro, BA, em 25 de Janeiro de 2019.

  
Maurício Jose Nery Magalhães  
Presidente do Conselho Pleno de Julgamento

  
Indiara Bittencourt Oliveira Silva Ribeiro  
Relatora

  
Melissa Barcellos Martinelle  
Representante da Procuradoria Geral



**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 415/19**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA

**PORTARIA Nº 415/19 DE 04 DE JUNHO 2019.**

*“Prorrogação de prazo para conclusão de  
procedimento de auditoria junto ao Centro  
de Olhos Especializados Ltda - CNOE”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo fixado no art. 3º, da Portaria nº 328/18 para 60 (sessenta) dias, a contar do dia 07 de junho de 2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**  
Porto Seguro, 04 de junho de 2019.

  
**Claudia Silva Santos Oliveira**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**DECRETO**

**DECRETO Nº 10186/19**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 10186/19 DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

“Exonera servidor e dá outras providências”.

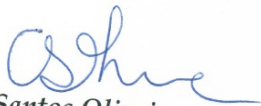
A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a Sra. **GEIZIANE SOUZA ARRUDA**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR ESPECIAL**, sob o símbolo **DAS-3**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**  
Porto Seguro, 03 de junho de 2019.

  
**Claudia Silva Santos Oliveira**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**DECRETO Nº 10187/19**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 10187/19 DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

“Declara a vacância do cargo em decorrência de aposentadoria de servidor e determina outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso III, da Lei Municipal nº 1459/18,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Declara vago o cargo de **PROFESSOR**, em decorrência de **aposentadoria** da servidora **IVETE OLIVEIRA SANTOS**, anteriormente nomeada para exercer cargo de provimento do quadro permanente do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**  
Porto Seguro, 03 de junho de 2019.

**Claudia Silva Santos Oliveira**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**DECRETO Nº 10188/19**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 10188/19 DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

“Declara a vacância do cargo em decorrência de aposentadoria de servidor e determina outras providências”.

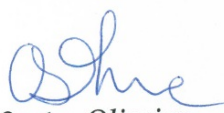
A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso III, da Lei Municipal nº 1459/18,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Declara vago o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em decorrência de **aposentadoria** do servidor **NELSON LUIZ DA CRUZ AGUIAR**, anteriormente nomeado para exercer cargo de provimento do quadro permanente do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**  
Porto Seguro, 03 de junho de 2019.

  
**Claudia Silva Santos Oliveira**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**DECRETO Nº 10189/19**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 10189/19 DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

“Declara a vacância do cargo em decorrência de aposentadoria de servidor e determina outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso III, da Lei Municipal nº 1459/18,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Declara vago o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em decorrência de **aposentadoria** da servidora **MARIA DA PENA LIMA SILVA**, anteriormente nomeada para exercer cargo de provimento do quadro permanente do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**  
Porto Seguro, 03 de junho de 2019.

**Claudia Silva Santos Oliveira**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**DECRETO Nº 10190/19**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 10190/19 DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sra. **TATIANE DE OLIVEIRA FONSECA CANGUSSÚ**, para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO HOMEM E SAÚDE DO IDOSO**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo DAS-4.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Porto Seguro, 03 de junho de 2019.

**Claudia Silva Santos Oliveira**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12